

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES**  
**VESTIBULAR 2023 - ODONTOLOGIA**  
**EDITAL DE INSCRIÇÃO**  
**ENEM E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

**Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição**

A Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG), instituição de ensino mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), nesta capital, Estado de Minas Gerais, torna público que, consoante dispõe a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, serão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo de Vagas Remanescentes - Vestibular 2023 (Enem e Obtenção de Novo Título) para o curso de graduação em Odontologia, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

► [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br)

<b>CRONOGRAMA</b>	
Período de Inscrição e envio da documentação	<b>A partir das 16h do dia 27/01/2023 até às 17h do dia 15/02/2023</b>
Último dia para pagamento da inscrição	15/02/2023
Resultado Final	<b>17/02/2023</b>
Matrícula	Vide item 6 deste Edital

<b>ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS</b>	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
APROVADO	Candidato que obteve maior pontuação, conforme especificado no item 3 deste edital, dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato classificado não aprovado dentro do número de vagas.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra nas situações citadas no item 4.1 deste Edital.

## 1. DOS CURSOS

**1.1.** A FCM–MG oferece vagas para matrícula inicial no curso de graduação, assim distribuídas:

CURSO	VAGAS	TURNO	TURMA	DIPLOMA CONFERIDO
Odontologia <sup>(1)</sup>	28	Integral <sup>(2)</sup>	01	Bacharelado

<sup>(1)</sup> Portaria de Autorização do curso de Odontologia: nº 1.973, de 30/12/2021, publicada em 31/12/2021.

<sup>(2)</sup> As atividades de estágio/clínicas assistenciais poderão, excepcionalmente, ser desenvolvidas em outro turno.

**1.2.** A FCM–MG se reserva ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, conforme a existência de vagas disponíveis.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet a partir das **16h** do dia **27 de janeiro de 2023** até às **17h** do dia **15 de fevereiro de 2023**.

**2.2.** Somente poderão participar do Processo Seletivo Vestibular 2023 para o curso Odontologia:

**2.2.1. ENEM:** candidatos que, obrigatoriamente, tenham concluído o Ensino Médio regular e tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em um dos seguintes anos: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 2021 ou 2022 (à escolha do candidato, cuja nota será considerada neste Processo Seletivo).

**2.2.2. OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO:** candidatos que, obrigatoriamente, tenham concluído o curso de graduação e que tenham diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

**2.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo de VAGAS REMANESCENTES - VESTIBULAR 2023 - ENEM E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO - ODONTOLOGIA, preencher a ficha de inscrição, selecionar qual forma de participação no processo (Enem ou Obtenção de Novo Título) e fornecer **obrigatoriamente** um dos seguintes documentos:

**2.3.1. ENEM:** Boletim de desempenho fornecido pelo INEP (o candidato deverá escolher somente um ano cuja nota será considerada neste Processo Seletivo).

**2.3.2. OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO:** Histórico Escolar de conclusão da graduação reconhecido pelo MEC em papel timbrado, com assinatura do responsável (nome e cargo/função) e carimbo da Instituição de Ensino e Diploma de Graduação (frente e verso). Caso não tenha o diploma, deverá ser apresentada uma declaração de conclusão, constando a data da colação de grau oficial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior.

**2.3.2.1.** Exigências para o documento comprobatório do Histórico Escolar de conclusão da graduação:

- Constar o nome do candidato em todas as páginas.
- Ser emitido em papel timbrado, com assinatura do responsável (nome e cargo/função) e carimbo da Instituição de Ensino.
- No caso de histórico emitido pela internet sem o código de verificação de autenticidade do documento, este deverá ser validado na instituição de com assinatura e identificação do funcionário responsável pela validação.
- Conter a informação da média global curricular das notas de todas as disciplinas cursadas (entende-se a média curricular global, a soma das notas das disciplinas dividida pelo total de disciplinas cursadas).
- Em caso de transferência, a(s) nota(s) aproveitada(s) deve(m) constar no histórico atual ou em documento da instituição.

**2.4.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)**.

**2.5.** A taxa de inscrição prevista no item 2.4 deste Edital, poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição, cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, **até o dia 15/02/2023**.

**2.5.1.** A data de vencimento do boleto bancário será para 01 (um) dia após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia **15/02/2023**, no Portal do Candidato disponibilizado na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br), na opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 2.5 deste Edital.

**2.5.2.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que por qualquer motivo não forem debitados dentro do prazo.

**2.5.3.** A FCM-MG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorrentes de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.

**2.5.4.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto no caso referido no item 2.13 deste Edital.

**2.5.5.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo do item 2.5 deste Edital.

**2.5.6.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48 horas, no Portal do Candidato, menu "Pagamento da inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a FCM-MG, através da Feluma Processos Seletivos, por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).

**2.6.** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou pagamentos fora do período especificado nos itens 2.1 e 2.5 deste Edital.

**2.7.** A FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos.

- 2.8.** O correto preenchimento do formulário de inscrição e postagem dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato, que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.
- 2.9.** Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição.
- 2.10. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição e o envio da documentação exigida conforme item 2.3, respeitando os prazos previstos nos itens 2.1 e 2.5 deste Edital.**
- 2.11.** O pagamento realizado por meio de cheque somente será considerado efetivado quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.
- 2.12.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br) e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.13.** A FCM-MG reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo a que se refere este Edital, quando o número de candidatos inscritos for insuficiente à formação de turma ou quando, a critério da FCM-MG, se tornar inviável o oferecimento do curso.
- 2.14.** Caso a FCM-MG, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, por meio de envio de e-mail para [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) constando a solicitação.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO COM A NOTA DO ENEM OU OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- 3.1.** O Processo Seletivo de Vagas Remanescentes - Vestibular 2023 (Enem e Obtenção de Novo Título) para o curso de Odontologia será realizado em etapa única, considerando:
- 3.1.1. A nota final do candidato que utilizar a sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será dada:** Pela média aritmética simples das notas de todas as áreas de conhecimento, incluindo Redação, conforme a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{(CH+CN+LC+MT+RD)}{5}$$

Onde:

**NFC** = Nota final do candidato

**CH** = Nota obtida em Ciências Humanas e suas tecnologias

**CN** = Nota obtida em Ciências Naturais e suas tecnologias

**LC** = Nota obtida em Linguagens, códigos e suas tecnologias

**MT** = Nota obtida em Matemática e suas tecnologias

**RD** = Nota obtida em Redação

**3.1.2. A nota final do candidato que utilizar o seu Histórico Escolar de conclusão da graduação será dada:** Pela média aritmética simples das notas de todas as disciplinas com resultado quantitativo, multiplicado pelo número 10 (dez), conforme a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{(D1 + D2 + D3 + D4 \dots + Dn) * 10}{N}^{(1)}$$

Onde:

**NFC** = Nota final do candidato

**D1** = Nota obtida pelo candidato na "Disciplina 1" em seu histórico escolar

**D2** = Nota obtida pelo candidato na "Disciplina 2" em seu histórico escolar

**D3** = Nota obtida pelo candidato na "Disciplina 3" em seu histórico escolar

**D4** = Nota obtida pelo candidato na "Disciplina 4" em seu histórico escolar

**Dn** = Nota obtida pelo candidato na "Disciplina n" em seu histórico escolar

**n** = número total de disciplinas com resultados quantitativos no histórico escolar

<sup>(1)</sup> Históricos de IES - Instituição de Ensino Superior, que utilizam como nota base 10, serão igualadas para base 1000.

#### 4. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

##### 4.1. Será eliminado o candidato que:

**4.1.1.** Obteve nota zero na Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

**4.1.2.** Usar meios fraudulentos na inscrição ou na matrícula.

**4.1.3.** Não selecionar, no formulário de inscrição, a forma de ingresso no Processo Seletivo, nos prazos previstos no item 2.1 deste Edital.

**4.1.4.** Não anexar a documentação prevista no item 2.3 no ato da inscrição, no prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

**4.1.5.** Não realizar os procedimentos de matrícula no período estipulado, conforme orientações previstas no item 6 deste Edital.

**4.1.6.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.

**4.2.** Na ocorrência dos itens 4.1.2 ao 4.1.6 deste Edital, será realizado, pela Comissão Permanente do Vestibular, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

#### 5. DO RESULTADO FINAL

**5.1.** O resultado final do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes - Vestibular 2023 (Enem e Obtenção de Novo Título) para o curso de Odontologia será divulgado no dia **17/02/2023** no site [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br), no horário compreendido entre **9h00min** até às **23h59min**.

**5.2.** Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente da nota final obtida conforme critérios estabelecidos nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste Edital, dentro do número de vagas disponibilizadas e divulgadas conforme item 1.1 deste Edital.

**5.2.1.** Havendo empate no ingresso, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.

**5.3.** Do resultado final do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes - Vestibular 2023 (Enem e Obtenção de Novo Título) para o curso Odontologia, não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

## 6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

**6.1.** As orientações e procedimentos para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes - Vestibular 2023 que utilizaram como ingresso o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Obtenção de Novo Título para ingresso ao curso de graduação em Odontologia, bem como o período para a sua realização, serão divulgadas por meio de **Edital específico para matrícula** a partir do dia **30/01/2023**, na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br), sendo **responsabilidade única e exclusiva do candidato** o seu acompanhamento e verificação.

**6.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 6.3 deste Edital, para o momento oportuno de convocação à matrícula.

**6.3. A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:**

a) Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio, documento **INDISPENSÁVEL**.

**OBSERVAÇÃO:** o candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:

- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
- Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

b) Certidão de registro civil (certidão de nascimento).

c) Carteira de identidade (RG). Esse documento é **INDISPENSÁVEL** e não poderá ser substituído pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou outro documento com foto.

d) Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição (caso maior de 18 anos).

e) Documento Militar, se candidato do sexo masculino e maior de 18 anos.

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

g) Foto 3 x 4 (recente e frontal).

h) Cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B, Antitetânica com reforço a cada 10 anos, febre amarela e 3 doses da COVID-19.

i) Comprovante de residência.

j) Assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo no sistema de matrícula.

k) Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.

l) Preenchimento da Ficha de Saúde no sistema de matrícula.

m) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

n) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da anuidade conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais. A FCM-MG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim anuidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da anuidade é dividido em 12 (doze) parcelas, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do ano, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato.

- 6.3.1.** O candidato aprovado e matriculado menor de 18 anos deverá apresentar à FCM-MG os documentos previstos nas alíneas “d” e “e” acima tão logo esteja de posse deles ou até o final do semestre letivo de ingresso, sob pena de bloqueio da renovação de matrícula no semestre subsequente.
- 6.4.** Os candidatos aprovados e matriculados poderão ser civilmente identificados mediante conferência de fotografia, conferência facial ou outro meio a critério da FCM-MG. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da averiguação, o candidato será excluído, podendo, ainda, a vaga que lhe era destinada, ser conferida a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.
- 6.5.** Para os candidatos excedentes matriculados após o início do semestre letivo, conforme Calendário Institucional, as faltas nas aulas já ocorridas, não serão abonadas.
- 6.5.1.** O Calendário Institucional está disponível para consulta na página da FCM-MG ([www.cmmg.edu.br](http://www.cmmg.edu.br) / Opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários).
- 6.6.** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado quaisquer dos requisitos deste Edital será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.
- 6.7.** A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital, do Edital de matrícula ou do Regimento da FCM-MG.
- 6.8.** Serão consideradas vagas remanescentes deste Edital aquelas que restarem após as matrículas efetivadas até decorrido ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.


## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

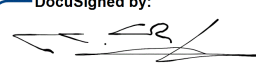
- 7.1.** O Processo Seletivo será organizado e dirigido pela Comissão Técnica Permanente do Vestibular da FCM-MG, a quem compete decidir em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital.
- 7.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.3.** As publicações de todos os resultados presentes deste Edital serão realizadas na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br), no horário compreendido entre **9h00min** até às **23h59min**.
- 7.4.** Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital e às normas do Regimento da FCM-MG, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.5.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FCM-MG, através da Feluma Processos Seletivos, oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) e pelo telefone (31) 3248-7281, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h. Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Secretaria Acadêmica da FCM-MG e o Setor Financeiro oferecerão serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, por meio do telefone (31) 3248-7112, ou pelos e-mails [matricula@cienciasmedicasmg.edu.br](mailto:matricula@cienciasmedicasmg.edu.br) e [financeiro@feluma.org.br](mailto:financeiro@feluma.org.br), respectivamente.
- 7.6.** O candidato aprovado, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

- 7.7.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes - Vestibular 2023 (Enem e Obtenção de Novo Título) para o curso de graduação em Odontologia, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 7.8.** A FCM-MG se reserva ao direito de não formar turmas caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% do número de vagas ofertadas.
- 7.9.** Os cursos serão realizados nas Unidades I e II da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, localizadas respectivamente, na Alameda Ezequiel Dias, nº 275, Centro, Belo Horizonte/MG e na Avenida dos Andradas, nº 1.093, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG e em instituições conveniadas.
- 7.10.** A matriz curricular dos cursos oferecidos e aplicação das disciplinas, disponíveis no site [www.cmmg.edu.br](http://www.cmmg.edu.br), são elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares de cada área, consoante determina a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, podendo, contudo, sofrer modificações nos aspectos de habilitação, conteúdo, atividades, carga horária e duração.
- 7.11.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.
- 7.12.** A FCM-MG dirigirá suas decisões acerca das atividades acadêmicas futuras considerando a manutenção da saúde de seus colaboradores, corpo docente e discente, atendendo as diretrizes governamentais no âmbito do ensino superior para o período de duração da situação de pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, inclusive com a substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais, em consonância com os atos normativos do MEC e demais disposições legais.
- 7.13.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Edital de Matrícula e no Portal do Candidato do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes - Vestibular 2023 (Enem e Obtenção de Novo Título) – Odontologia constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 7.14.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FCM-MG.

**A FCM-MG informa que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.**

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2023.

DocuSigned by:  
  
 50EC05F80E4144E...  
**DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA**  
 Presidente da Feluma

DocuSigned by:  
  
 0BFC2C894CA74E3...  
**PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHO**  
 Diretor da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais